



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.266, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

= Dá a denominação de "LUIZ BRONDI"
ao Conjunto Habitacional da COHAB,
desta cidade =
=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO,
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se "CON-
JUNTO HABITACIONAL LUIZ BRONDI", o Conjunto Habitacional da
COHAB, localizado nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 10
de Setembro de 1990.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração